



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 0122/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

Dispõe sobre o Retorno das Atividades Escolares na Rede Municipal de Ensino de Sampaio, em conformidade com o Plano de Ação de Retomada das Atividades Escolares 2021, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelecer o retorno das atividades escolares na Rede Municipal de Ensino de Sampaio, em conformidade com o Plano de Ação de Retomada das Atividades Escolares 2021, oficializado pela Portaria SEMED nº 01/2021, de 19 de fevereiro de 2021.

**Parágrafo único.** Fica estabelecida a data de 02/08/2021, para o retorno, conforme *caput* do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 2º** Para retomada das atividades presenciais, os estabelecimentos de ensino deverão cumprir todas as regras constantes dos protocolos sanitários e nas regulamentações expedidas pelo Governo do Estado do Tocantins e Prefeitura do Município de Sampaio.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares à execução deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Art. 5º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS**, aos Trinta (30) dias do mês de Julho (07) do ano  
de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

*Armindo Cayres de Almeida*  
*Prefeito Municipal*

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal